



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.**

INDICAÇÃO _____ 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

“INDICA PROCEDER COM A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), COM SINALIZAÇÃO NA RUA MARCELINO DE ARAÚJO, BAIRRO SANTANA, NESTE MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Marcelino de Araújo, nas proximidades do ponto final do ônibus, no Bairro Santana. Essa intervenção se faz necessária diante do intenso fluxo de veículos que transitam pelo local em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores e pedestres.

A via é utilizada diariamente por famílias, crianças e idosos. A ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade aumenta a possibilidade de acidentes, situação que preocupa e gera insegurança à comunidade local.

A instalação do quebra-molas contribuirá significativamente para a diminuição da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e garantindo maior tranquilidade para quem trafega pela Rua Marcelino de Araújo, atendendo assim ao interesse coletivo e à preservação da vida.





Diante do exposto, solicitamos a análise e posterior atendimento desta proposição, que representa um anseio coletivo da população local e um passo fundamental para a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.

Dessa forma, confiamos na atenção e sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 08 de Setembro de 2025.

DR. FERNANDO SANTÓRIO
VEREADOR

